



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

---Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Sátão-----


----Para conhecimento e efeitos convenientes, nomeadamente nos termos do n.º 1, do art.º 17.º do Decreto-lei nº 306/2007, de 27 agosto, tornam-se públicos os resultados de qualidade de água para consumo humano no Município de Sátão. -----

----Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares do costume. -----

----Câmara Municipal de Sátão, 3 de novembro de 2016. -----

Anexo: Qualidade da Água para Consumo Humano – 3º Trimestre 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

## Edital 35

RESULTADOS DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – 3º TRIMESTRE DE 2016							03/nov/16
Parâmetro	V.P.		Nº Análises previstas	% Análises Realizadas	Mínimo	Máximo	% Análises conformes
<b>CR1</b>							
Desinfetante residual	---	mg Cl <sub>2</sub> /L	43	100	<0,05	>4,4	-
Bactérias Coliformes	0	N/100mL	43	100	0	63	93
Escherichia Coli	0	N/100mL	43	100	0	63	98
<b>CR2</b>							
Amónio	0,5	mg NH <sub>4</sub> /L	5	100	<0,050	<0,050	100
N.ºColónias 22°C	s/ alteração	N/mL	5	100	N.D.	>300	-
N.ºColónias 36°C	s/ alteração	N/mL	5	100	N.D.	>300	-
Condutividade	2500	µS/cm, a 20 °C	5	100	55	103	100
Cor	20	mg PtCo/L	5	100	<5	<5	100
pH	6,5 - 9	E. Sorensen	5	100	6,6	8,2	100
Manganês	50	µg Mn/L	5	100	<10	<10	100
Nitrato	50	mg NO <sub>3</sub> /L	5	100	1,7	24	100
Oxidabilidade	5	mg O <sub>2</sub> /L	5	100	<2,0	2,8	100
Cheiro, a 25°C	3	Factor diluição	5	100	<1	1	100
Sabor, a 25 °C	3	Factor diluição	5	100	<1	2	100
Turvação	4	UNT	5	100	<0,3	0,3	100

- 1 - Os presentes resultados foram determinados com recurso a laboratórios externos devidamente acreditados para o efeito.
- 2 - Valor Paramétrico – Norma de Qualidade estabelecida na legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.
- 3 - % de Análises conformes - corresponde à percentagem de resultados das análises à água que cumprem as Normas de Qualidade (Valor Paramétrico) estabelecidas na legislação em vigor.
- 4 - CR1 – Controlo de rotina 1; CR2 – Controlo de rotina 2; CI – Controlo de Inspeção; PCQA – Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano.
- 5 – As causas dos incumprimentos são: Avaria no equipamento de desinfecção; Características da água bruta; Alterações pontuais da qualidade da água bruta.
- 6– As ações corretivas implementadas: Manutenção dos equipamentos, reforço da desinfecção da água e melhoria do controlo operacional